

PLASTINO, Carlos Alberto et alii. *Crítica do Direito e do Estado*. Rio de Janeiro, Graal, 1984.

Este livro, organizado por Carlos Alberto Plastino, reúne alguns dos trabalhos⁽¹⁾ apresentados na VI Jornada Latino-Americana para a Metodologia do Ensino do Direito, realizada em 1981, no Rio de Janeiro.

(1) Os trabalhos constantes deste volume são: A Produção Crítica do Saber Jurídico LUÍS ALBERTO WARAT
Reflexão Crítica Sobre o Conhecimento Jurídico — Possibilidades e Limites MICHEL MIAILLE

Uma Proposta para a Sociologia do Direito JOAQUIM FALCÃO

Existe um Espaço no Saber Jurídico Atual Para uma Teoria Crítica? TÉRCIO SAMPAIO FERRAS JR.

Algumas Questões a Abordar em Comum para fazer Avançar o Conhecimento

Crítico do Direito

ANTOINEJEAMMAUD

Pensamento Crítico Sobre o Conhecimento Jurídico — Limites e Possibilidades JOSÉ SARAIVA FILHO

Surpresas de Uma Crítica a Propósito de Juristas Repensando as Relações entre o Direito e o Estado JOSÉ MARIA GOMEZ

Crítica das Concepções Jurídicas do Estado MICHEL MIAILLE

Direito do Trabalho: Seu papel na Organização da Dominação: O Caso do

México

GRACIELA BENSUSAN

Por um Ensino Crítico do Direito Constitucional CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

A Concepção Juridicista do Estado no Pensamento Marxista OSCAR CORRÊA

Direito do Homem na América Latina CELSO A. MELLO

Reflete ele a atividade crítica que os pensadores das Ciências Sociais devem exercer sobre o direito e o Estado. Caracteriza uma pluralidade e confronto de idéias sobre estas instituições, tendo em comum a não aceitação de tomar o direito como o que ele diz ser.

Na linha de raciocínio do discurso crítico, o saber jurídico é considerado parte integrante do conjunto do direito — parte da sociedade. Miaille, por exemplo, analisa o conhecimento jurídico sob os ângulos de seus limites e possibilidades. Considera-o como sendo sempre um conhecimento aproximado — não neutro —, tendo em vista que é historicamente produzido e condicionado.

Há também críticas e propostas quanto ao ensino nas faculdades de direito brasileiras. Entre as críticas, a da inadequação de seus programas às exigências da sociedade moderna. Ataca-se a forma como é lecionada a teoria do Estado, onde, segundo os autores, em vez de dar-se um enfoque teórico que discute as suas origens e fundamentos, analisa-se apenas os seus mecanismos de funcionamento — este tipo de discurso traz implícita uma determinada visão de Estado, que desta forma vai sendo aceita sem restrições. O Estado passa a ser considerado uma instância neutra a serviço do bem comum.

Sobre esta obra, faço minhas as palavras de Plastino: “a originalidade, a riqueza e o caráter polêmico dos textos que compõem este volume constituem, a nosso ver, uma interessante contribuição a um debate cuja necessidade surge da urgência, sentida por muitos, de renovar a Teoria Jurídica e a Teoria do Estado”.⁽²⁾

Horácio Wanderlei Rogrigues
Mestrando em Direito — UFSC

(2) Este trecho foi reproduzido da apresentação que Carlos Alberto Plastino faz desta obra, na página 15.